

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Dispensa de Licitação para aquisição de acessórios e equipamentos de proteção individuais (EPI) específicos para proteção radiológica, para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Porto Murtinho/MS, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência.

(x) **Natureza Comum**

() **Natureza Especial**

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	02	Und	Avental de Chumbo Casaco , tamanho 110x60cm com proteção na frente de 0,50mmpb, proteção nas costas de 0,25mmpb, devendo atender norma NBR IEC 61331 – 3:2004 e com registro na ANVISA.
2	02	Und	Protetor de Tireoide , tipo viseira, tamanho 56x15cm, confeccionado em borracha plumbífera, com equivalência em chumbo 0,50mmpb e acabamento em nylon lavável.
3	01	Und	Avental de Chumbo Padrão para proteção do paciente, tamanho 100x60cm, confeccionado em borracha plumbífera, com equivalência em chumbo 0,25mm e acabamento em nylon impermeável.
4	02	Und	Óculos Plumbífero para proteção radiológica, fabricado com armação de acrílico e lentes de vidro plumbífero com equivalência de 0,75mmpb e 50mmpb lateral.
5	01	Par	Par de Luvas Plumbífera , tipo escudo, confeccionada em borracha plumbífera, flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável.

1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2 Os bens de consumo objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Termo de Referência.

1.3 VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.3.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias após a publicação da Autorização da Dispensa, entregue tudo de uma só vez, em conformidade art. 06º “ inciso. X Lei n.º 14.133, de 2021.

1.4 DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.4.1 Os itens que compõem o objeto deste termo de referência deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Doutor Corrêa nº 737, Bairro Centro, CEP nº 79.280-000, fone 067 99800-3513, durante o período das 7h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

1.5 DA GARANTIA:

1.5.1 Mediante a expedição da Ordem de Fornecimento, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

1.5.2 Os produtos deverão ter prazo de validade informado na embalagem, além do lote, dados fabricante, pesos, medidas, composições, registro nos órgãos de competências.

1.5.3 A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 05 (cinco) dias corridos, contados da comunicação realizada pela Contratante.

1.5.4 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

1.5.5 A empresa deverá realizar a entrega da quantidade total dos materiais de consumo descritos em uma única parcela, não sendo permitido o parcelamento da entrega.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente contratação tem como objetivo a aquisição de acessórios e equipamentos de proteção individuais (EPI) específicos para proteção radiológica, visando atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 Tendo em vista a realização do exame de Raio-X realizado nas Unidades de Saúde, é necessário que haja acessórios e equipamentos de proteção individual específicos, seja no caso para segurança do acompanhante do paciente, seja para segurança do trabalhador da saúde envolvido no procedimento/exame.

2.3 Os Equipamentos de Proteção Individual específicos nos setores de radiologia são fundamentais, pois diminui os riscos que envolvem a utilização das radiações ionizantes para fins diagnósticos. As vestimentas plumbíferas protegem a integridade física do trabalhador durante o exercício de suas atividades, prevenindo dessa forma, o aparecimento do que chamamos de doenças ocupacionais, em caso de acidentes e/ou exposição de risco.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A contratação enquadra-se na classificação de bens comuns. Trata-se de fornecimento a ser contratado mediante a modalidade dispensa de licitação, em sua forma eletrônica. Não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 O objeto desta contratação será fornecido de forma integral;

4.2 No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta contratação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto.

4.3 Constar o detalhamento de todas as características dos produtos ofertados por item, indicando expressamente a marca do fabricante, de forma clara e inequívoca.

4.4 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 O prazo para substituição ou reparação dos materiais devem ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, quando o objeto da contratação for executado em desacordo com as especificações.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo para execução dos serviços será a partir da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, em remessa única, conforme solicitação da Contratante.

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (Três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Será estabelecido um sistema de monitoramento para acompanhar a eficiência na entrega e a satisfação dos beneficiários.

5.4. Este Termo de Referência é parte integrante do processo de dispensa de licitação e deverá ser seguido pelos interessados na participação, garantindo a transparência, eficiência e eficácia na aquisição de Leitores Biométricos, pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho – MS.

6. GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA

6.1. Da Gestão do contrato:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará (ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.2. Da execução do Objeto:

6.2.1. Obrigações da Contratada:

6.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo e procedência;

6.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e

17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990;

6.2.1.3. Responsabilizarem-se pelo transporte dos materiais, utensílios, alimentos e pessoal necessários à prestação do objeto, bem como pelo carregamento e descarregamento de todos os produtos;

6.2.1.4. Observar os prazos para a execução do contrato;

6.2.1.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.2.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes da execução do contrato, devendo, portanto, responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega do objeto contratual na forma da Lei nº 14.133, art. 121*caput*;

6.2.1.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela assistência farmacêutica, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 120.

6.2.1.9. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;

6.2.1.10. Acatar as instruções emanadas da fiscalização.

6.2.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Das Obrigações e Fiscalização da Contratante:

6.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através dos fiscais de contrato;

6.3.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.3.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, incluindo encargos tributários e trabalhistas, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.3.7. Designar funcionários, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato;

6.3.8. Exigir da Contratada, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação;

6.3.9. Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência mediante Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências da contratação;

6.3.10. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento contratual, para fins de correção dentro do prazo estabelecido.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do objeto:

7.1.1. Os itens serão recebidos e conferidos no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento com avarias ou em desacordo com o determinado no termo de referência ou na proposta será recusado e aguardará no prazo de 05 (cinco) dias úteis a reposição para posterior pagamento.

7.1.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Do pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.3. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitado na Autorização de Fornecimento;

7.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.5. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social e ao FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.6. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**;

7.2.7. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

8.2. Da qualificação técnica:

8.2.1. Comprovação de aptidão de desempenho técnico, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente

licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável, contendo no mínimo as seguintes informações:

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor estimado para esta contratação após a fase de Pesquisa de Preços elaborada pelo departamento competente e especializado é de R\$ 8.457,78 (oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	02	Und	Avental de Chumbo Casaco , tamanho 110x60cm com proteção na frente de 0,50mmpb, proteção nas costas de 0,25mmpb, devendo atender norma NBR IEC 61331 – 3:2004 e com registro na ANVISA.	1.964,05	3.928,10
2	02	Und	Protetor de Tireoide , tipo viseira, tamanho 56x15cm, confeccionado em borracha plumbífera, com equivalência em chumbo 0,50mmbp e acabamento em nylon lavável.	302,84	605,68
3	01	Und	Avental de Chumbo Padrão para proteção do paciente, tamanho 100x60cm, confeccionado em borracha plumbífera, com equivalência em chumbo 0,25mm e acabamento em nylon impermeável.	791,90	791,90
4	02	Und	Óculos Plumbífero para proteção radiológica, fabricado com armação de acrílico e lentes de vidro plumbífero com equivalência de 0,75mmpb e 50mmpb lateral.	1.114,34	2.228,68
5	01	Par	Par de Luvas Plumbífera , tipo escudo, confeccionada em borracha plumbífera, flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável.	903,42	903,42

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício de acordo com os participantes da Dispensa de Licitação na dotação a seguir:

10.1.1. **Projeto de Atividade:** 2.083 Capitação Ponderada – APS – Atenção Primária a Saúde

10.1.2. **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00.00.00.00 0.1.0600 (0600) Material de Consumo

Porto Murtinho/MS, 12 de setembro de 2024.

Brenda Aline Maldonado Azuaga
Servidora Responsável pela elaboração
Assistente Administrativo
Decreto nº 15.470/2024

Rita de cássia Padilha
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 14.947/2024